

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 854



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 40/2023

REF.: Pregão Presencial nº 37/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.955/0001-99, com sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 665 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, representada neste ato por seu Responsável legal Sr. Hery'o Cristiam Pedro, portador da CI RG nº 7.343.968-0/PR e CPF/MF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência e valor do contrato de prestação de serviços de segurança, durante as festividades de aniversário do município de Ventania, previsto para ocorrer no mês de maio do corrente ano, com fornecimento de seguranças, conforme ata de registro de preços e contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2023 pelo presente Termo Aditivo em 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados da data de 10/01/2024 a 29/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 40/2023 em R\$ 55.411,85 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 69/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.935.659/0001-00, com sede a Calçada das Margaridas, 163 - Sala 02 - CEP: 06453-038 - Condomínio Comercial Alphavill, na cidade de Barueri/SP, representada neste ato por sua procuradora Sra. Adriana de Andrade, portadora da C.I. RG nº 8.304.437-3/PR e CPF/MF nº 314.557.228-80, residente e domiciliada na cidade de Taboão da Serra/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 69/2022 pelo presente Termo Aditivo em 12 (doze) meses, contados da data de 16/05/2024 a 16/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 69/2022 em R\$ 1.230.700,10 (um milhão duzentos e trinta mil setecentos reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezesseis de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO, pessoa física, portador da cédula de identidade R.G. 5.271.648-9/PR e do CPF 752.028.329-15, residente e domiciliado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1481 - CEP: 84.345-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ventania/PR, denominado LOCADOR, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de Processo administrativo nº 23/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do quichê de vendas de passagens de ônibus. Imóvel localizado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1796, Centro - Ventania/PR.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 048, DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº RG-10.050.455-3/PR e do CPF/MF nº 073.079.359-10, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal